



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano VIII • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Edital de Convocação Nº 01/2021** - Dispõe sobre processo de escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o mandato 2021-2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTRPSLJD3ASEW6AENFIJAW

Edital



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre processo de escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o mandato 2021-2022.

O Secretário Municipal de Educação de Heliópolis, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 34, § 1, c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020 e artigo 2º, alínea “a”, c/c com § 7º da Lei Municipal 468/2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização do processo de escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Heliópolis – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da escolha, através indicação e/ou eleição, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em Heliópolis – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o §2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020 e artigo 2º, alínea “a” c/c com § 7º da Lei Municipal 468/2021.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

2.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Heliópolis, Bahia.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo de indicação, na condição de candidatos ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho do FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro, Heliópolis/BA CEP: 48.445-000
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



3.2 Para participar do processo de indicação e/ou eleição, os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

I – Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;

II – Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de participar do processo de indicação e/ou eleição para representantes da sociedade civil organizada, conforme disposto no art. 34, § 5º, inciso IV da Lei 14.133/2020, membros que:

I) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou

II) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam o respectivo conselho.

5 – DA ESCOLHA

5.1 As entidades da sociedade civil organizada que cumpram os requisitos propostos no item 3.2 deste edital, e que tenham interesse em compor o CACS-Fundeb devem encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 19.05.2021, ofício assinado pelo presidente da entidade (anexando cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência) com a indicação entre as pessoas que a compõem: 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para fazer parte do referido conselho de controle social.

5.2 Em havendo o número maior de indicação do que o estabelecido no artigo 34, inciso I do § 1 da Lei Federal 14.113/2020, concomitantemente com a alínea “i” ,do artigo 2º, da Lei Municipal 468/2020, será convocada uma assembleia geral para o dia 24/05/2021, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com as entidades que indicaram membros para a escolha dos representantes através de votação aberta e homologada através de ata.

5.3 A convocação para a assembleia geral será encaminhada pela Secretaria de Educação através de ofício às entidades que indicaram os membros.

5.4 Os nomes que serão colocados em votação, conforme o item 5.2, serão os mesmos indicados no ofício encaminhado à Secretaria de Educação, de acordo com o item 5.1 deste edital.

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro. Heliópolis/BA CEP: 48.445-000
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



5.5 Havendo o número de indicações em igual ao estabelecido no artigo 34, inciso I, do § 1, da Lei Federal 14.113/2020, concomitantemente com a alínea “i” do artigo 2º da Lei Municipal 468/2020, serão homologados os nomes dos representantes através do ofício de indicação das entidades.

5.6 Em caso de não haver o número de indicações suficientes conforme estabelecido pela Lei Federal e Municipal, será aberto novo prazo, com publicação no Diário Oficial do Município, para que as entidades indiquem o número de membros que faltam para o compor o CACS-FUNDEB.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cabe à Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

6.2 A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

6.3 Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial do Município.

6.4 A posse dos membros se dará na primeira reunião ordinária do Conselho do FUNDEB 2021-2022, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Heliópolis, Bahia, 12 de maio de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira

Secretário de Educação, Esporte Cultura e Lazer
Decreto nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro. Heliópolis/BA CEP: 48.445-000
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180